



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 421/2010 – INDIAPORÃ, 06 DE OUTUBRO DE 2.010.

(Dá denominação ao prolongamento da Rua Miguel Antonio de Rezende, esquina com a Rua Luis Antonio de Indiaporã e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º O prolongamento da Rua Miguel Antonio de Rezende, a partir da esquina do cruzamento com a Rua Luis Antonio de Indiaporã, denominar-se-á **JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 06 de Outubro de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração





Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 421/2010 – INDIAPORÃ, 06 DE OUTUBRO DE 2.010.

(Dá denominação ao prolongamento da Rua Miguel Antonio de Rezende, esquina com a Rua Luis Antonio de Indiaporã e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI....

Art. 1º O prolongamento da Rua Miguel Antonio de Rezende, a partir da esquina do cruzamento com a Rua Luis Antonio de Indiaporã, denominar-se-á JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 06 de Outubro de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

PUBLICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite Nº 031/2010

Processo Nº 074/2010

Contratante Prefeitura Municipal de Indiaporã – CNPJ 46.947.396/0001-80

Contratado Guelli & Oliveira Ltda. – ME - CNPJ nº. 07.509.767/0001-90

R\$ 48.000,00

Objeto Contratação de firma especializada no ramo para prestação de serviços de retirada e recolocação de cercas em um trecho total de 5,00 km, com largura média de 10,00 metros, na estrada municipal INP – 144, no bairro córrego da onça, na bacia hidrográfica turvo grande, compreendido no Programa "Melhor Caminho".

Vigência 28/12/2010

Assinatura 29/09/2010



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Indiaporã, comunicamos a quem interessar possa que o Prefeito Municipal Sr. FERNANDO CÉSAR HUMER, HOMOLOGOU para a Firma SAME – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. – ME, (itens: 01 à 15), referentes à aquisição de materiais esportivos para o Departamento de Esportes desta Municipalidade, objeto da Carta Convite nº 032/2010. Fica convocada a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei. Indiaporã, 13/10/2010.